

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Portaria n.º 67/2022 de 12 de agosto de 2022

Considerando que o ordenamento do espaço rural constitui uma prioridade essencial para o desenvolvimento do meio rural;

Considerando as conclusões resultantes dos estudos preliminares levados a efeito pela IROA, S.A. na ilha das Flores, que demonstraram a existência de estrangulamentos estruturais e infraestruturais que condicionam o exercício da atividade agrícola e a sua necessária modernização.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1 - É criado o Perímetro de Ordenamento Agrário das Lajes das Flores, na ilha das Flores, com a área de 700 ha, integrando território das freguesias do Lajedo, Lajes das Flores e Fazenda, do concelho das Lajes das Flores, de acordo com a localização que consta da planta anexa a esta portaria, e que dela faz parte integrante, em depósito na sede da IROA, S.A. à escala 1:25.000;

2 - Compete à IROA, S.A. promover o estudo definitivo e a elaboração de projetos da área agora considerada, com vista a assegurar, para a totalidade do Perímetro, de forma integrada, operações de emparcelamento rural e instalação de infraestruturas físicas (caminhos agrícolas, abastecimento de água e eletrificação agrícola).

Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Assinada em 3 de agosto de 2022.

O Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *António Ventura*.

